



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: HERMENE GILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 962

Assunto: Denominação de "Irmã Alida Steyaert" à atual rua 1 da Vila São Paulo.

Ordem 754

Lei decretada sob n.º	<u>1011</u>
Lei promulgada sob n.º	<u>1011</u>
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Secretario Administrativo <i>[Signature]</i>	
<u>1819159</u>	

Proc. No. 7/1005
 Clas. 503-282



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR e COSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Presidente da Câmara
25/2/1.959

FEV 4 1959

PROTÓCOLO N.º 117125

CLASSIF 503.487

PROJETO DE LEI Nº 962

Art. 1º - A rua 1 (um) da Vila São Paulo passa a denominar-se "Irmã Álida Steyaert".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:
"Mestra insigne".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Hermenegildo Martinelli

JUSTIFICATIVA

Era uma alma de elite. Física e moralmente bem dotada, teve o condão de se fazer amar por quantos a conheciam. Companheira e emula da Irmã Francisca-José veio também com as sete primeiras Irmãs que aportaram ao Brasil. Viveu 19 anos em Olinda onde sempre se ocupou da formação intelectual dos meninos. Viva e alegre, os meninos até gostavam das exigências da Irmã Álida, sua Professora. Suportou quase 20 anos a turbulência dos meninos e o calor de Olinda. "Quando a Irmã Álida morrer, dizia Monsenhor Alberto Pequeno, subirá ao Céu como um foguete. Os meninos de Olinda, não são brincadeira".

Superiora em São Paulo, Diretora da Casa Pia, Irmã Álida, passou a última parte da sua preciosa existência na bela cidade de Jundiá. Era querida de todos, ricos e pobres, adultos e crianças; admiravam as suas virtudes religiosas e sociais. Jundiá a conheceu e soube correspondente ao seu zelo, às suas atividades em prol do bem da sociedade, da família e da religião. Superiora modelar, deixou o cargo para terminar seus dias em companhia de sua benemérita Irmã, Irmã Emeranda, que também se fez Missionária. Assim, pois, Irmã Álida fechou os olhos no dia 2 de setembro de 1.942, justamente quando São Paulo em pêso se engalanava para o Congresso Eucarístico. Choraram-na Irmã Emeranda e com ela a Congregação inteira. Bendizem-na ainda seus amigos da "Querida Jundiá".

*Apresentado
em 17 de dezembro
e aprovado em
diploma de intentório
26-8-1959*

Hermenegildo Martinelli



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 962)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

" Art. 1º - A Travessa "D" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Rua Irmã Álida Steyaert".

Sala das Sessões, 26/2/1.959.

[Handwritten signature]
Hermenegildo Martinelli

*Aprovado
26-8-1959.
[Handwritten signature]*



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.125

Projeto de lei nº 962, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti-
nelli, dispondo sobre denominação de "Irmã Álida Steyaert" à atual -
rua 1 da Vila São Paulo.

P A R E C E R Nº 2.018

Esta Comissão é de parecer que o presente projeto é le-
gal, merecendo, portanto, o beneplácito do soberano plenário.

Sala das Comissões, 3/3/1.959

[Handwritten signature of Pedro Gazi]
Pedro Gazi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 11.3.59

[Handwritten signature of Carlos Gomes Ribeiro]
Carlos Gomes Ribeiro

[Handwritten signature of Waldemar Girola]
Waldemar Girola

[Handwritten signature of Walmor Barbosa Martins]
Walmor Barbosa Martins

Jose Hélio Hércules



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.125

Projeto de lei nº 962, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinnelli, dispondo sobre denominação de "Irmã Álida Steyaert" à atual 1 da Vila São Paulo.

P A R E C E R N.º 2.045

Ao projeto de origem o autor apresenta a Emenda nº 1 que altera parte do art. 1º quanto à localização, ou seja, de rua 1 da Vila São Paulo para travessa D da Vila De Vecchi.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos nada tem que objetar, e está de pleno acordo com a sua aprovação.

Sala das Comissões, 20/3/1 959.

[Handwritten signature: Duílio Garbatti]
Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM

J-H-59

[Handwritten signature: José Pacheco Netto Júnior]
José Pacheco Netto Júnior

José Hélio Hércules

[Handwritten signature: Arthur Chagas Júnior]
Arthur Chagas Júnior

Jayme Schenkel



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 962

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

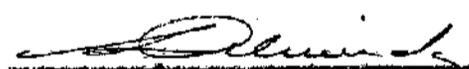
Art. 1º - A Travessa "D" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Rua irmã Alida Stajært".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Nostra insigne".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Cezaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

28 a g ô s t o

59.

PM.8/59/67:-

7.125:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei n° 962, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os préstos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 727, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A Travessa "D" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Rua Irmã Álida Steyaert".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Mestra insigne".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.291 de 22 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I N.º 727, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Travessa «D» da Vila De Vecchi, passa a denominar-se «Rua Irmã Alida Steyaert».

Art. 2.º — Da placa toponímica deverá constar além do nome, os seguintes dizeres: «Mestra insigne».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arg. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

(PUBLICADO ORIGINALMENTE NA EDIÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1.959)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 979

C. F. O. _____

C. O. S. P. 153

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Presidente - Pedro Gaff - 27259.

Dullio Garbato

ANEXOS

Ata 12-8.

AUTUADO EM 26/2/1957

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO